CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APIÚNA – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2025

EDITAL Nº 04/2025 – RETIFICAÇÃO Nº 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 894/2019 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e as resoluções pertinentes, vem por meio desta retificar o Edital nº 04/2025, que regulamenta o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Apiúna.

Art. 1º – Fica estabelecido, por meio da presente retificação, a alteração do calendário eleitoral, em relação ao prazo para os cidadãos estarem aptos a votar no pleito suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar de Apiúna.

Art. 2º – O prazo para que os cidadãos inscritos no município de Apiúna estejam aptos a votar será **o dia 21 de agosto de 2025**, conforme decisão unânime da Comissão Especial Eleitoral, conforme registrado na Ata da Reunião Extraordinária realizada em 18 de julho de 2025. A data de **21 de agosto de 2025** constitui a **data de corte**, ou seja, o prazo limite até o qual os cidadãos devem estar com seus dados regularizados no cadastro eleitoral para poderem exercer o direito de voto.

Art. 3º – O disposto nesta retificação altera o calendário previsto no Edital nº 04/2025, que passa a ter a seguinte alteração em sua programação:

- **Data de corte para os eleitores se regularizarem**: **21 de agosto de 2025**.

Art. 4º – Fica mantido o restante do conteúdo do Edital nº 04/2025, não alterando as demais disposições anteriormente estabelecidas, incluindo as etapas do processo de escolha, os requisitos para candidatura, e as etapas subsequentes.

Art. 5º – Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiúna/SC, 21 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA CRISTINA HEIDRICH
Data: 21/07/2025 13:58:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Cristina Heidrich
Presidente do CMDCA